



Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente

Contratação de escola 2015/2016 – Horário 17

(Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio)

O Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, Coimbra, pretende contratar um **docente do grupo de recrutamento 230 – Matemática e Ciências Naturais**, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato:** Contrato de trabalho a termo resolutivo, com começo na data de início de funções e *terminus* quando deixar de se verificar a necessidade que originou o presente concurso.
2. **Duração do Contrato:** Contrato com duração temporária.
3. **Horário semanal (Carga Horária):** 14 horas semanais.
4. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro – Coimbra.
5. **Caraterização das Funções:** Desempenho de funções docentes - Grupo de Recrutamento 230 – Matemática e Ciências Naturais.
6. **Requisitos de Admissão:** São requisitos de admissão os previstos Artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário – Habilitação Profissional para o Grupo de Recrutamento 230.
7. **Realização do Concurso:** Através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar www.dgae.mec.pt. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática, pelo prazo de **três** dias úteis.
8. **Requisito prévio de admissão:**
 - Detenção de habilitação profissional ao exercício das funções a desempenhar.

NOTA: No caso da ausência da habilitação profissional, serão considerados os detentores de habilitação própria para a disciplina, com a seguinte ordem de preferências:

- 1 - Candidato com habilitação própria para o grupo de recrutamento 230 – Matemática e Ciências Naturais, com a classificação académica mais elevada;
- 2 - Candidato com maior tempo de serviço no grupo de recrutamento 230 – Matemática e Ciências Naturais;
- 3 - Candidatos mais velhos, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.

9. Critérios e Subcritérios de seleção e respetiva Ponderação:

- a) A **graduação profissional** com a ponderação de **50%**, obedecendo à lista de ordenação final disponibilizada pela DGAE, não podendo ser objeto de alteração.
- b) A **Avaliação Curricular**, com ponderação de **50%**.

São ponderados os seguintes parâmetros:

1. Experiência Profissional – 50 pontos

- 1.1 - Ter exercido funções docentes no grupo 230 nos últimos cinco anos ----- 25%
- 1.2 - Ter exercido funções docentes no grupo 230 nos últimos três anos ----- 15%
- 1.3 - Ter exercido funções docentes no grupo 230 no último ou penúltimo ano -- 10%

2. Formação Profissional (Formação Creditada) – 30 pontos

- 2.1 – Formação creditada com duração superior ou igual a 50 horas nos últimos três anos - 15%
- 2.2 - Formação acreditada inferior a 50 horas nos últimos três anos ----- 10%
- 2.3 - Formação não acreditada superior a 25 horas nos últimos três anos ----- 5%

3. Avaliação do Desempenho Docente – 20 pontos

- 3.1 - Possuir avaliação do desempenho docente com a avaliação mínima de Bom nos últimos três anos – 10%
- 3.2 - Possuir avaliação do desempenho docente com a avaliação mínima de Bom nos últimos dois anos – 7%
- 3.3 - Possuir avaliação do desempenho docente com a avaliação mínima de Bom no último ano – 3%

10. Entrega de todos os documentos comprovativos: Através do e-mail (eugeniodecastro.concursos@gmail.com), entrada nos serviços administrativos, ou ter a data dos CTT até ao último dia de candidatura.

11. Motivos de exclusão do concurso:

- ▶ A não apresentação de comprovativos de **todas as** declarações prestadas;
- ▶ A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- ▶ Apresentação da documentação fora do prazo previsto do concurso;
- ▶ O não cumprimento das normas presentes.

12. Terminado o procedimento de seleção, a direção deste agrupamento aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento (www.escolaeugeniodecastro.pt) e em local visível da escola sede do agrupamento. (ponto 15, do art.º 39, do Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio).
13. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-geral da Administração Escolar.
14. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
15. A apresentação é realizada no Agrupamento de Escola Eugénio de Castro (Rua Almirante Gago Coutinho, 3030-326 Coimbra), até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
16. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a impossibilidade de os docentes não integrados na carreira serem colocados em exercício de funções docentes nesse mesmo ano, através dos procedimentos concursais regulados pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio).

Coimbra, 28 de janeiro de 2016

O Diretor



(António Manuel Moita de Almeida Couceiro)